



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

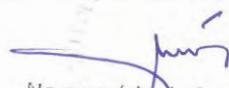
-----No uso da competência que me confere o artigo 65º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no número 1 do artigo 74º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido a requerimento de ANÍBAL JOÃO LOPES DA SILVA, de acordo com os despachos de 09 de março de 2018, e 07 de setembro de 2018, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferido no uso de competência que lhe subdeleguei, RETIFICO para todos os efeitos legais, o alvará de loteamento número 2 (dois), emitido por esta Câmara Municipal no dia 14 de setembro de 1970, em nome de GASPAR MALHEIRO REIMÃO e MARIA MANUELA MALHEIRO REIMÃO HOLTREMAN ROQUETTE, em conformidade com o levantamento topográfico rigoroso apresentado, devidamente subscrito por profissional habilitado para o efeito e inscrito no OA (Ordem dos Arquitetos), com o n.º 18705-N, de acordo com a planta que constitui o anexo I.-----

-----As retificações introduzidas reportam-se ao artigo urbano 152, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2480 da referida freguesia e são as seguintes:-----

-----A área do Lote 8 passa a ser de 409,00 m<sup>2</sup>.-----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, 25 de setembro de 2018-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, -----

  
No exercício de funções do  
Presidente da Câmara.



-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----EDITAL-----

-----CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - "RETIFICAÇÃO"-----

-----JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO  
CONCELHO DE VIANA DO CASTELO-----

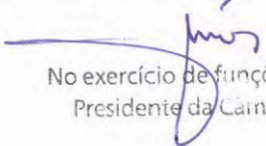
-----No uso da competência que me confere o artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 74º, do decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, no dia 25 de setembro de 2018, a requerimento de ANÍBAL JOÃO LOPES DA SILVA, de acordo com os despachos de 09 de março de 2018, e 07 de setembro de 2018, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferido no uso de competência que lhe subdeleguei, RETIFICO para todos os efeitos legais, o alvará de loteamento número 2 (dois), emitido por esta Câmara Municipal no dia 14 de setembro de 1970, em nome de GASPAR MALHEIRO REIMÃO e MARIA MANUELA MALHEIRO REIMÃO HOLTREMAN ROQUETTE, em conformidade com o levantamento topográfico rigoroso apresentado, devidamente subscrito por profissional habilitado para o efeito e inscrito no OA (Ordem dos Arquitetos), com o n.º 18705-N, de acordo com a planta que constitui o anexo I.-----

-----As retificações introduzidas reportam-se ao artigo urbano 152, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2480 da referida freguesia e são as seguintes:-----

-----A área do Lote 8 passa a ser de 409,00 m<sup>2</sup>.-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, -----

  
No exercício de funções do  
Presidente da Câmara.